

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/MF n.º 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2026**

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A., companhia aberta com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 3º andar, conjunto 32, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.337.136/0001-06 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/22"), convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de abril de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (vii) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;
- (viii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- (ix) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Incluir as atividades de aluguel de imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios e prestação de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita no objeto social, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;
- (ii) Adequar as competências e funcionamento do Conselho de Administração e do secretário do órgão, mediante a alteração do parágrafo primeiro do artigo 15, alteração do caput do artigo 16 e exclusão do parágrafo terceiro do artigo 17 do Estatuto Social;
- (iii) Estabelecer uma competência adicional para o Conselho de Administração, referente à supervisão da estratégia da Companhia e manifestação acerca de relatórios e outras divulgações relacionadas a temas de sustentabilidade e mudanças climáticas, mediante a inclusão de um novo item no artigo 17 do Estatuto Social;
- (iv) Adequar as regras de formação e funcionamento dos comitês de assessoramento da Companhia, mediante a alteração do parágrafo quarto do artigo 13 do Estatuto Social;
- (v) Conformar outras normas do Estatuto social com o Regulamento do Novo Mercado e com a regulamentação atualmente vigente, mediante a alteração do parágrafo único do artigo 12, do parágrafo segundo do artigo 14, do item (iv) do caput do artigo 17, do parágrafo terceiro do artigo 20 e do caput do artigo 21;
- (vi) Adequar e esclarecer a competência da Diretoria para outorga de poderes para fins de representação da Companhia em demandas, mediante a alteração do parágrafo segundo do artigo 28 e do artigo 29 do Estatuto Social; e
- (vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, incluindo eventuais renumerações de itens, conforme as alterações acima que forem aprovadas.

A Companhia entende que a realização da Assembleia de forma exclusivamente digital é consistente com o histórico da Companhia, além de facilitar a participação de seus acionistas, que poderão acessar a AGOE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede, permitindo uma participação mais eficaz e abrangente dos acionistas.

Instruções para Participação

A Companhia realizará a AGOE de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, sem a possibilidade de comparecimento físico.

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na sua página de Relações com Investidores da Companhia (www.terrasantapa.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma Ten Meetings deverão se cadastrar exclusivamente pelo link <https://assembleia.ten.com.br/899472884> até o dia **21 de abril de 2026 (inclusive)**.

Consoante o artigo 126 da Lei das S.A., apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia.

Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar por meio do link da plataforma vias digitalizadas dos seguintes documentos: (1) cópia autenticada de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar por meio do link da plataforma, vias digitalizadas dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) cópia autenticada do contrato ou estatuto social; e (2) cópia autenticada do ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na Assembleia.

No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda, por meio do link da plataforma, vias digitalizadas dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) cópia autenticada do último regulamento consolidado; (2) cópia autenticada da documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; e (3) cópia autenticada da documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior deverão ser apresentados de forma digital por meio do link da plataforma, devendo ser notariados por Tabelião Público, legalizados em

Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil.

Nos termos do artigo 6, §3º da Resolução CVM 81, o depósito dos documentos necessários para participação na Assembleia por meio do link da plataforma deverá ser feito até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia **21 de abril de 2026**.

Boletim de Voto a Distância

Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Resolução CVM 81, o acionista poderá enviar o Boletim por meio dos seguintes canais:

- (1) Diretamente à Companhia, preferencialmente por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, pelo link (<https://assembleia.ten.com.br/899472884>) ou, alternativamente, de forma digital, por meio do e-mail ri@terrasantapa.com.br (assunto: "Boletim de Voto a Distância AGOE"), acompanhado da documentação de suporte, conforme orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do Boletim.
- (2) Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviços, sendo:
 - a) o custodiante do acionista, conforme condições estabelecidas por este prestador de serviço;
 - b) a instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração, conforme condições estabelecidas por este prestador de serviço; e
 - c) o depositário central no qual as ações estejam depositadas. Neste caso, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do Boletim divulgados pela Companhia.

Caso o Boletim (juntamente com a documentação de suporte) seja enviado diretamente à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias digitais do Boletim e demais documentos necessários, a Companhia enviará aviso de confirmação de recebimento ao

acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação, ou de eventuais pendências identificadas. Em qualquer hipótese, o prazo para a entrega do Boletim e de todos os documentos necessários não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do Boletim, qual seja, **19 de abril de 2026 (inclusive)**. No entanto, os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica.

A Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que, preferencialmente, utilizem o sistema eletrônico Ten Meetings, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/899472884>. Alternativamente, o Boletim poderá ser enviado por meio do e-mail ri@terrasantapa.com.br (assunto: “Boletim de Voto a Distância AGOE”), conforme indicado no Manual de Participação na Assembleia.

Nos termos do artigo 27, §6º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico Ten Meetings e o correio eletrônico serão os únicos meios de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal.

Em atendimento ao disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22 e no artigo 5º da Resolução CVM 81, o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A., eventual requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Informações Gerais: Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede Companhia, no seu website de Relações com Investidores (www.terrasantapa.com.br) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo/SP, 23 de março de 2026.

Silvio Tini de Araújo
Presidente do Conselho de Administração